



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001703/2024

Ao décimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, eu **EDINARDO BEZERRA DA COSTA FILHO**, Agente de Contratação - DPE-RR, designado pela **Portaria nº 1967/2023/DPG-CG/DPG**, CERTIFICO que, analisando o Processo SEI nº **001703/2024**, encontrou respaldo no art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021, e ainda baseado no **Parecer Jurídico n.º 135/2024**, exarado pela **CONJUR/DPE/RR** (evento sei n.º 0582038), **Parecer 533/2024/CI/DPG** emitido pelo **Controle Interno** (evento sei 0585149), ambos opinando pela INEXIGIBILIDADE de licitação e **Decisão - DPG-CG/DPG** (evento sei 0587330), aprovando o procedimento de INEXIGIBILIDADE de Licitação, em favor da empresa **Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAERR**, inscrita no CNPJ sob o número **05.939.467/0001-15**, no valor total estimado mensal de **R\$ 15.696,09** (quinze mil seiscentos e noventa e seis reais e nove centavos), perfazendo um valor total estimado para o período de 12 meses de **R\$ 188.353,08** (cento e oitenta e oito mil trezentos e cinquenta e três reais e oito centavos), cujo objeto é a **Contratação de concessionária exclusiva especializada na prestação de serviços/fornecimento de água tratada e de coleta de esgoto sanitário, para atender as unidades desta Defensoria Pública do Estado Roraima, nas sedes da capital e no interior do Estado. O agente de contratação, entretanto, ressalva que, o instrumento da contratação será a nota de empenho e que as certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista e Econômico-Financeiro estejam dentro de seus períodos de vigência. A responsabilidade pelas informações prestadas, necessidade da contratação, escolha do fornecedor e execução do futuro contrato é de inteira responsabilidade da Autoridade Responsável, que deverá atender integralmente, a forma da contratação em pauta, após análise e manifestação favorável da Consultoria Jurídica e Controle interno.** Conforme determina a referida Lei em seu artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

EDINARDO BEZERRA DA COSTA FILHO
Agente de Contratação - DPE/RR



Documento assinado eletronicamente por **EDINARDO BEZERRA DA COSTA FILHO**, Agente de Contratação, em 10/07/2024, às 10:22, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do **Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015**, e Portarias DPG nº **877, de 1º de setembro de 2017** e nº **1251, de 15 de dezembro de 2017**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0590027** e o código CRC **A2CD19D9**.